



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

INDICAÇÃO Nº 054/2018

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, que realize estudos para a análise da viabilidade de acatar a reivindicação da categoria de Enfermagem, no tocante das horas de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A atividade de enfermagem é essencial para o atendimento do interesse público e para o bom atendimento aos usuários do serviço da saúde, mesmo porque podemos considerar que o enfermeiro é a “mola mestra” para que o atendimento final do usuário seja eficaz.

É o enfermeiro que atende inicialmente o paciente, desenvolvendo um trabalho de triagem, mantendo contato direto com inúmeras situações patológicas, portanto absorve todas as consequências relacionadas às condições psicológicas do paciente.

O trabalho do profissional da enfermagem na verdade é demasiadamente estressante, pois lida diuturnamente com mazelas do indivíduo no que diz respeito aos efeitos das inúmeras doenças. Carrega consigo os reflexos da ansiedade e de todos os sentimentos apresentados por pacientes que sofrem das mais diversas patologias.

Ademais, tal situação contribui para ocorrência de absenteísmo no trabalho devido licença para tratamento médico em virtude de doenças ocupacionais, reflexo do enorme acúmulo de procedimentos e alta carga horária de trabalho.

Por essa razão, existe um enorme esforço dos organismos vinculado à saúde no sentido de apoiarem e recomendarem a redução da carga horária para 30 horas e seis horas diárias, como explicitados acima.

Vários municípios reconhecendo a importância e a necessidade que o caso requer, já deliberaram acerca do assunto fixando a carga horária do profissional de saúde (Auxiliares, Técnicos de enfermagem e Enfermeiros), para 30 horas semanais e seis horas diárias.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Tal medida visa harmonizar o atendimento do interesse público, frente aos serviços prestados na área da saúde de maneira mais eficaz, pois a redução da carga horária representa mais qualidade de vida; tempo para dedicação aos estudos; uma vida social mais adequada e por fim melhoria no atendimento quanto à assistência do governo aos usuários dos serviços públicos em geral.

Nota-se que o profissional de enfermagem encontra amparado em diversas instituições, inclusive órgão(COREN/COFEN)ratificando que a carga horária de 30 horas é a ideal para o pleno exercício profissional, sem que o ônus da atividade venha impossibilitar a equipe de enfermagem (Auxiliares, Técnicos de enfermagem e Enfermeiros) uma vida digna, já que lida com as mais variadas doenças, e a consequência desse trabalho é a “aglutinação” dos efeitos das doenças no equilíbrio psicológico e até mesmo garantia de uma condição saudável em relação ao trabalhador.

Importante ressaltar ainda, que, já contamos com profissionais da saúde fazendo parte da jornada de trabalho de seis horas diárias e 30 horas semanais em Santa Rita do Passa Quatro, como Fisioterapeuta (30h), Assistente Social (30h), Fonoaudiólogo (30h).

Sala das Sessões Professor José Gonso, 18 de maio de 2018.

Lucas Comin Loureiro
Presidente

Kleber Alesandro Borotto
Vereador